

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
053/2016-MP/PA, QUE FAZEM ENTRE SI O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA ARRAIS E CIA LTDA-
ME.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 053/2016**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmº. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **ARRAIS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.346.264/0001-40, com sede na Alameda Moça Bonita, nº 97, Bairro: Castanheira, Belém/PA, CEP: 66.645-010, telefones (91) 3235-5609 e 99230-3344, e-mail financeirogp4@hotmail.com e financeirogp2@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, pela Sra. **ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ**, brasileira, empresária, residente e domiciliada em Belém/PA, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato original que trata da **VIGÊNCIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 03 (três) meses, a contar de **05.05.2018**, nos termos do artigo 57, inciso ii, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elementos de Despesa: 339033 – Passagens e Despesa com Locomoção.

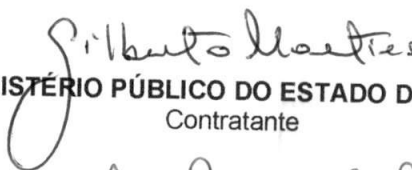
339037 – Locação de Mão de Obra.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

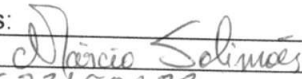
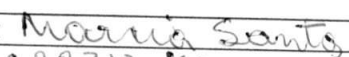
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 04 de maio de 2018.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


ARRAIS & CIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

Assinatura: 	Assinatura: 
CPF: 23673150278	CPF: 660222312-72

cofres públicos estaduais da quantia de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), atualizada a partir de 15/12/2009 e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;
Aplicar à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS MONTE SINAI a multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo débito apontado;
Aplicar ao Sr. MARCOS NUNES PINTO as multas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo débito apontado e de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) pelo não encaminhamento das contas ensejando a sua tomada;
Determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para a adoção de medidas de sua atribuição.
Os valores supramencionados deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para o recolhimento das multas o disposto na Lei Estadual n.º 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE n.º 17.492/2008.
Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado e das cominações de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 57.400

(Processo nº. 2010/51288-7)

Assunto: APOSENTADORIA.**Requerente:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA.**Formalizador da Decisão:** Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciada na Portaria nº. 5161, de 02/12/2015, em favor de EDELTRUDES MARIA CASTRO DOS SANTOS, no cargo de Diretor de Secretaria de 3ª Entrância, lotada no Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº. 57.401

(Processo nº. 2013/52568-1)

Assunto: APOSENTADORIA.**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA.**Formalizador da Decisão:** Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento nos arts 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 1738, de 24/04/2012, em favor de REGINA GRANDE DE VASCONCELOS, no cargo de Mecanógrafo, Nível II, Ref.2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

ACÓRDÃO Nº. 57.402

(Processo nº. 2015/50768-0)

Assunto: APOSENTADORIA.**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO.**Formalizador da Decisão:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 2285, de 04/06/2012, em favor de BENTA MOREIRA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, no cargo de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 57.403

(Processo nº. 2016/51497-6)

Assunto: APOSENTADORIA.**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA.**Formalizador da Decisão:** Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA, (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 1592, de 09/07/2013, retificada pela Portaria RET AP nº 603, de 08/06/2017, em favor de MARLENE GORDO NERY, no cargo de Professora Classe Especial, Nível K, lotada na Secretaria de Estado de Educação

Protocolo: 304543**MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA N.º 2924/2018-MP/PGJ****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, usando de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora LAYS FAVACHO BASTOS para atuar no **Pregão Eletrônico** vinculado ao **Processo Administrativo nº 132/2017-SGJ-TA**, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, arts. 9º, VI, e 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento deste, a servidora ANDRÉA MARA CICCIO, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio o servidor VALTER ANDREY VALOIS CAVALCANTE, e no seu impedimento, ANLYD SERIO FRANÇA JUNIOR, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica-Contadora, para análise da documentação contábil. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, Belém, 03 de maio de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 308623**PORTARIA N.º 2837/2018-MP/PGJ****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, usando de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora ANDRÉA MARA CICCIO para atuar no **Pregão Eletrônico** vinculado ao **Processo Administrativo nº 019/2017-SGJ-TA**, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, arts. 9º, VI, e 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento deste, o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio a servidora VERENA BARROS FREIRE COSTA, e no seu impedimento, ANA PRISCILA CORRÊA DA SILVA, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica-Contadora, para análise da documentação contábil.

II - REVOGAR A PORTARIA**Nº 1662/2017 DE 24 DE MARÇO DE 2017.****PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.****GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, Belém, 30 de abril de 2018.**GILBERTO VALENTE MARTINS**

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 308404**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****059/2016-MP/PA****NÚM. DO TERMO ADITIVO: 4º****NÚM. DO CONTRATO: 059/2016-MP/PA.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa ARRAIS & CIA LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Serviço de locação de veículos com motorista, Polo Baixo Amazonas. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 04/05/2018.

Vigência do Aditamento: 16/05/2018 a 15/08/2018.

Atividades: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elementos de Despesa: 339033 – Passagens e Despesa com Locomoção.

Elementos de Despesa: 339037 – Locação de Mão de Obra.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Dr. GILBERTO VALENTE MARTINS,

Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 308425**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****007/2014-MP/PA****NÚM. DO TERMO ADITIVO: 10º****NÚM. DO CONTRATO: 007/2014-MP/PA.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa ARRAIS & CIA LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Serviço de locação de veículos com motorista, Polo Abaetetuba. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 04/05/2018.

Vigência do Aditamento: 05/05/2018 a 04/08/2018.

Atividades: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elementos de Despesa: 339033 – Passagens e Despesa com Locomoção.

Elementos de Despesa: 339037 – Locação de Mão de Obra.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Dr. GILBERTO VALENTE MARTINS, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 308428**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****017/2014-MP/PA****NÚM. DO TERMO ADITIVO: 9º****NÚM. DO CONTRATO: 017/2014-MP/PA.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa ARRAIS & CIA LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Serviço de locação de veículos com motorista, Polo Altamira. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 04/05/2018.

Vigência do Aditamento: 26/05/2018 a 25/08/2018.

Atividades: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elementos de Despesa: 339033 – Passagens e Despesa com Locomoção.

Elementos de Despesa: 339037 – Locação de Mão de Obra.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Dr. GILBERTO VALENTE MARTINS, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 308432**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****053/2016-MP/PA****NÚM. DO TERMO ADITIVO: 5º****NÚM. DO CONTRATO: 053/2016-MP/PA.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa ARRAIS & CIA LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Serviço de locação de veículos com motorista, Polo Belém. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 04/05/2018.

Vigência do Aditamento: 05/05/2018 a 04/08/2018.

Atividades: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elementos de Despesa: 339033 – Passagens e Despesa com Locomoção.

Elementos de Despesa: 339037 – Locação de Mão de Obra.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Dr. GILBERTO VALENTE MARTINS, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 308423**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****006/2014-MP/PA****NÚM. DO TERMO ADITIVO: 10º****NÚM. DO CONTRATO: 006/2014-MP/PA.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa ARRAIS & CIA LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Serviço de locação de veículos com motorista, Polo Capanema. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 04/05/2018.

Vigência do Aditamento: 05/05/2018 a 04/08/2018.

Atividades: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elementos de Despesa: 339033 – Passagens e Despesa com Locomoção.

Elementos de Despesa: 339037 – Locação de Mão de Obra.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Dr. GILBERTO VALENTE MARTINS, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 308427**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****016/2014-MP/PA****NÚM. DO TERMO ADITIVO: 9º****NÚM. DO CONTRATO: 016/2014-MP/PA.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa ARRAIS & CIA LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Serviço de locação de veículos com motorista, Polo Castanhal. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 04/05/2018.